



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1197/93

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE SEMENTES  
AGRÍCOLAS PELO SISTEMA TROCA -  
TROCA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Cris-  
siumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
adquirir pelo sistema troca-troca, junto as empresas fornece-  
doras, sementes agrícolas de várias espécies (milho, feijão,  
arroz, etc).

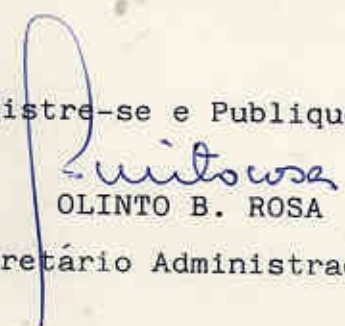
Art. 2º - A restituição das sementes às empre-  
sas fornecedoras, será feita em equivalência produto pelo pre-  
ço mínimo oficial estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 3º - revogadas as disposições em contrá-  
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
aos 03 de Agosto de 1993.

  
HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
OLINTO B. ROSA

Secretário Administração